



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL. Nº	475/97
Fls.	40
at	mv

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES
Nº 236/99**

Autor: Paulo Miguel Zenorini

SOLICITAMOS seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, para prestar informações com relação ao fornecimento de leite para crianças de seis meses a vinte e três meses.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões 23.1.8.19.99

Presidente da Câmara Municipal



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 475, 97
Fls. 41

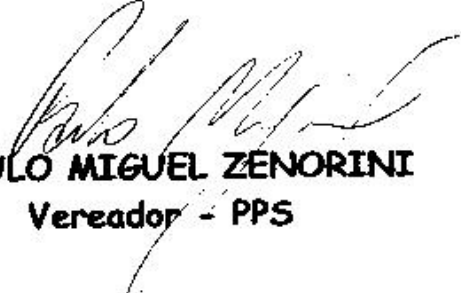
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

236A

Solicitamos que sejam enviadas a esta Casa as seguintes informações:

- 1- Quantos litros de leite são distribuídos por dia e por mês?
- 2- Quais as crianças beneficiadas?
- 3- Qual o critério utilizado para distribuição?
- 4- Enviar cópias dos documentos comprobatórios com o nome do beneficiado.
- 5- Qual a participação do Município na distribuição?

Salas das Sessões, 03 de agosto de 1999.


PAULO MIGUEL ZENORINI
Vereador - PPS



236-B

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 05 de agosto de 1999

Memo nº 186/99 - SMSP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 475, 97
Fis. 43
3)

[Handwritten signature]

Para: Gabinete do Prefeito
DE: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social
ASSUNTO: Pedido de Informações nº 236/99

Com relação ao PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 236/99 de autoria do vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, onde solicita informações com relação ao fornecimento de leite para crianças para crianças de seis meses a vinte e três meses, tenho a informar:

1. Quantos litros de leite são distribuídos por dia e por mês ?

Até a presente data são distribuídos 707 litros/dia e no mês de 30 dias são 21.210 litros e com 31 dias são 21.917

2. Quais as crianças beneficiadas ?

São aquelas que se enquadram dentro da legislação pertinente

3. Qual o critério utilizado para distribuição ?

O critério é o existente em legislação estadual vigente (Decreto nº 41.612 de 07 de março de 1997)

M

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

2360

4. Enviar cópias dos documentos comprobatórios com o nome do beneficiado.

A documentação comprobatória está a disposição do vereador para consulta junto a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, conforme determina o Artigo 17 da Lei Orgânica do Município

5. Qual a participação do Município na distribuição ?

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 475, 97
Fol. 44
31

O Município hoje coloca uma contrapartida de 151 litros/dia perfazendo um total de 4.530 litros/mês quando de 30 dias e 5.237 litros/mês quando o mês é de 31 dias.

Sem mais para o momento, subscrevo-me..

Atenciosamente.

Prof. MARCUS ANTONIO DA SILVA LEME
Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social